

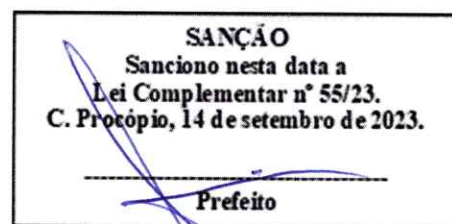


**LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2023**

**DATA: 14/09/2023**

**SÚMULA:** *Autoriza a cessão de uso de bem público municipal a COOPERMOTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL e dá outras providências.*

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na **Lei Municipal nº 010/17 e Lei 11.107/2005**,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar **Termo de Cessão de Uso** com COOPERMOTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, tendo por objeto a cessão de uso do **CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E 3 EIXOS 2P (DIESEL), PALCA ATK – 7302, ANO/MODELO 2010, CHASSI: 9BFYCEHV4ABB52417 – COR BRANCA**, de propriedade do Município de Cornélio Procópio.

**§ 1º**- A referida Cessão de Uso vigorará por prazo determinado, a partir da assinatura do Termo, e só poderá ocorrer em período devidamente constatado que o veículo não será utilizado pelo Município de Cornélio Procópio.

**Art. 2º**- A formalização da Cessão de Uso se fará por meio de Termo de Cessão de Uso, na qual constarão cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

**Parágrafo único:** São cláusulas obrigatórias do Termo de Cessão: